



Parecer Técnico n.º 188/2026 - SEPAN/CEC-PORT-Nº-14

PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – SEPAN/DF
CARTÃO RAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

1.1. Versam os autos sobre o credenciamento de estabelecimentos comerciais e veterinários no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, instituído pela Lei Distrital n.º7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto n.º47.970/2025. O edital visa credenciar lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do “Cartão Ração”, bem como credenciar clínicas ou hospitais veterinários para castração, microchipagem e exames pré-operatórios de cães e gatos resgatados, no “Cartão Castração”.

1.2. A análise observa as exigências previstas no referido edital, em especial no Termo de Referência, bem como o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Distrital nº 44.330/2023, que disciplinam o procedimento de credenciamento no âmbito da Administração Pública.

1.3. DADOS DO INTERESSADO

Empresa: CHAVES E SOUZA PET SHOP LTDA (PET SHOP AMOR DE BICHO);

CNPJ: 11.216.612/0001-32;

Representante Legal: LUCIANA MENDES DE SOUZA LACERDA;

Modalidade: Cartão Ração.

1.4. O presente parecer tem por finalidade verificar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social, técnica e econômico-financeira necessários à participação no procedimento de credenciamento de estabelecimentos para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do “Cartão Ração”, conforme requisitos estabelecidos no item 8 do Termo de Referência Anexo ao Edital de credenciamento - 001/2025 - SEPAN/DF (201830184), à luz da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

2.1. Preliminarmente à análise dos requisitos de habilitação, procedeu-se à verificação da proposta apresentada pela empresa interessada, nos termos do modelo estabelecido no Edital de Credenciamento 001/2025 - SEPAN/DF (201830184) e no respectivo Termo de Referência anexo ao edital.

2.2. Da análise realizada, verificou-se que a proposta apresentada em 17/03/2026 (205363829) encontra-se em conformidade com o modelo previsto no edital, contemplando as informações essenciais relativas à identificação da empresa, manifestação de interesse no credenciamento e concordância com as condições estabelecidas pela Administração.

2.3. Assim, constatada a regularidade formal da proposta e sua consonância com as disposições do instrumento convocatório, passa-se à análise dos demais requisitos de habilitação exigidos no procedimento de credenciamento.

3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL

3.1. Foram analisados os documentos destinados à comprovação da existência legal da empresa,

sua regularidade cadastral e sua situação perante os órgãos fiscais e trabalhistas.

3.2. Documentos obrigatórios analisados:

- a) Formulário de Cadastramento (204441010) - **Atende;**
- b) Inscrição no CNPJ (204441017) - **Atende;**
- c) Contrato Social (204441029); - **Atende;**
- d) Comprovante de administradores - CNH-e (204441006); - **Atende;**
- e) Licenciamento - RedeSIM (204441013); - **Atende;**
- f) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Distrital - CF/DF (204441016); - **Atende;**
- g) Certidão Conjunta - RFB e PGFN (204441018) - **Atende;**
- h) Certidão de regularidade com a Fazenda Distrital CND/DF (205647270) - **Atende;**
- i) Certificado de Regularidade com o FGTS (205317739) - **Atende;**
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (204441019) - **Atende;**
- k) Certidão Consolidada Licitantes Inidôneos - TCU (205317740) - **Atende;**
- l) Certidão Consolidada Correccional - CGU (205317744) - **Atende;**
- m) Balanço patrimonial - 2024 (204441014) - **Atende;**
- n) Balanço patrimonial - 2025 (204441012) - **Atende;**
- o) Certidão de falência (205317747) - **Atende;**
- p) Declarações (204441008)- **Atende;** e
- q) Portfólio e capacidade operacional (205600080) - **Atende.**

Da análise da documentação apresentada, verificou-se a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa interessada, não existindo impedimentos que inviabilizem sua habilitação no procedimento de credenciamento.

4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

4.1. A análise da habilitação técnica teve por objetivo verificar a capacidade da empresa conforme requisitos estabelecidos nos itens 8.9, 8.10 e 8.11 do Termo de Referência Anexo ao Edital de credenciamento - 001/2025 - SEPAN/DF (192091345).

4.2. Das documentações apresentadas:

- a) Documentação Comprobatória - LICENCIAMENTO - REDESIM (204441013) - **Atende;**
- b) Documentação Comprobatória - Portfólio (205600080) - **Atende;**

4.3. Ademais, para a modalidade "Cartão Ração" o Termo de Referência exige:

- I - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE - **Atende;**
- II - CAPACIDADE DE FORNECIMENTO (oferta de produtos compatíveis com as exigências do edital) - **Atende;**
- III - CAPACIDADE OPERACIONAL E LOGÍSTICA (estoque) - **Atende;**
- IV - CONFORMIDADE REGULATÓRIA (Item 1.1 e 1.2 do Anexo III)

Alvará de funcionamento do DF - Validade: [23/11/2026] - **Atende;**

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - Validade: [Atividades Dispensadas de Licenciamento] - **Atende;**

Licença sanitária (quando aplicável) - Validade: [23/11/2026] - **Atende;**

Produtos com registro MAPA verificados - **Atende;**

Da análise da documentação técnica apresentada, verificou-se que o estabelecimento possui estrutura, equipe profissional e regularidade sanitária compatíveis com a execução dos serviços previstos no edital.

5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1. A qualificação econômico-financeira visa demonstrar a capacidade da empresa para cumprir as obrigações decorrentes do credenciamento, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2025 – SEPAN/DF (192091345).

5.2. Documentos analisados:

a) Certidão negativa de falência (item 8.8.2): Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (205317747);

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios (item 8.8.3) (2024 204441014) e (2025 204441012).

5.3. Nos termos do edital, foram analisados os seguintes indicadores:

Liquidez Geral (LG)

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

Solvência Geral (SG)

$SG = \text{Ativo Total} \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

Liquidez Corrente (LC)

$LC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante}$

5.4. Com base nas demonstrações contábeis apresentadas, foram obtidos os seguintes resultados:

2024

$LG = 295.377,29 / 180.153,70 = 1,64$

$SG = 495.377,29 / 180.153,70 = 2,75$

$LC = 295.377,29 / 180.153,70 = 1,64$

2025

$LG = 405.084,65 / 133.163,24 = 3,04$

$SG = 605.084,65 / 133.163,24 = 4,54$

$LC = 405.084,65 / 72.106,60 = 5,62$

5.5. Verifica-se que os índices apresentados são superiores ao mínimo exigido no edital (maior que 1), demonstrando situação econômico-financeira compatível com as exigências do procedimento de credenciamento.

5.6. Vale destacar que a análise da qualificação econômico-financeira restringe-se exclusivamente a este item, não abrangendo as avaliações de natureza jurídica e técnica constantes neste parecer.

Da análise realizada, verificou-se que os indicadores econômico-financeiros apresentados demonstram situação financeira compatível com as exigências do edital.

6. DA CONCLUSÃO

6.1. Face ao exposto, considerando a documentação constante dos autos e a análise realizada quanto aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social, técnica e econômico-financeira previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2025 – SEPAN/DF (192091345), esta Comissão Especial de Credenciamento procedeu à avaliação da documentação apresentada pela interessada, à luz da legislação aplicável, do Edital de Credenciamento e do respectivo Termo de Referência.

6.2. Dessa forma, esta Comissão manifesta-se pela **HABILITAÇÃO** da empresa **CHAVES E SOUZA PET SHOP LTDA (PET SHOP AMOR DE BICHO)**, inscrita no CNPJ nº **11.216.612/0001-32**, para fins de credenciamento no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, na modalidade **CARTÃO RAÇÃO**, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2025 – SEPAN/DF.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MUHAMAD ABDEL MARTELLO - Matr.1728643-3, Membro de Apoio**, em 23/06/2026, às 14:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO JULICH LEITE DE OLIVEIRA - Matr.1726800-1, Membro de Apoio**, em 23/06/2026, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DE ARAÚJO SILVA - Matr.1726835-4, Membro Avaliador(a)**, em 23/06/2026, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO - Matr.1726685-8, Presidente da Comissão**, em 23/06/2026, às 15:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=205643547)
verificador= **205643547** código CRC= **9605729D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K - Bairro Asa Norte - CEP - DF
Telefone(s):
Sítio